



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP

Estudo Técnico Preliminar - DVCOP nº 22/2025

Responsável pela elaboração: Thais Senra Velloso Zaccaron e Thiago Lima dos Santos

Objeto da contratação: Locação de 18 rádios comunicadores com fones intra-auriculares, baterias extras e carregadores, para uso continuado nos eventos institucionais do TJAM, durante o período de 12 meses.

Categoria do Objeto: Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XIII, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

1. 1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. Não há previsão da demanda no PCA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação objetiva assegurar a comunicação tática, ágil e ininterrupta entre as equipes operacionais envolvidas nos eventos institucionais promovidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), mediante a locação de 18 (dezoito) rádios comunicadores com fones intra-auriculares, baterias extras e carregadores, conforme especificações técnicas constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD – id. 2058863). A medida visa eliminar riscos decorrentes de falhas na comunicação entre os setores responsáveis pela condução e segurança dos eventos, garantindo eficiência, segurança e padronização na execução das atividades cerimoniais.

2.2. As solenidades e eventos institucionais realizados pelo TJAM demandam atuação simultânea de múltiplas frentes de trabalho, como cerimonial, segurança, suporte técnico, logística e comunicação, muitas vezes em ambientes com grande circulação de autoridades e público externo. Nesse contexto, a utilização de rádios comunicadores representa a única solução técnica eficaz para garantir o fluxo contínuo de informações em tempo real, especialmente em locais com sinal instável de telefonia ou com limitação para uso de aplicativos. A ausência desse recurso compromete a coordenação, a resposta imediata a imprevistos e a própria credibilidade institucional do evento.

2.3. O serviço contempla a locação de 18 unidades, sendo 16 destinadas ao uso da equipe do Cerimonial e 2 reservadas para parceiros institucionais e setores de apoio. A quantidade foi definida com base na experiência prática da Assessoria de Cerimonial e nos registros de demandas anteriores, conforme manifestação técnica acostada aos autos (id. 2152966), refletindo a real necessidade para garantir a operação plena dos eventos oficiais de pequeno, médio e grande porte.

2.4. A escolha pela modalidade de locação, em detrimento da aquisição definitiva, fundamenta-se na elevada obsolescência tecnológica dos rádios comunicadores, que requerem constante atualização para atender padrões de desempenho e segurança, bem como nos elevados custos de manutenção preventiva e corretiva inerentes ao uso intensivo do equipamento em múltiplos eventos ao longo do ano. A contratação por locação transfere à contratada a responsabilidade integral pela substituição imediata de unidades defeituosas, pelo fornecimento de baterias e acessórios em perfeito estado de funcionamento, e pela garantia de disponibilidade operacional sem solução de continuidade, evitando prejuízos ao interesse público e otimizando recursos.

2.5. Esta contratação deverá observar integralmente as normas e regulamentações aplicáveis, incluindo:

a) Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

b) Resolução nº 64/2023 TJ-AM, de 05 de dezembro de 2023;

c) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022, com destaque para os princípios da economicidade, eficiência energética e responsabilidade socioambiental na escolha de equipamentos com certificações compatíveis.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Divisão de Cerimonial

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Consistem em requisitos necessários e suficientes para orientar a escolha da solução que assegure a **locação de 18 (dezoito) rádios comunicadores, com fones intra-auriculares, baterias extras e carregadores**, destinados ao uso continuado nas atividades e eventos institucionais promovidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, garantindo comunicação segura, ágil e de alta disponibilidade operacional.

4.2. Ressalta-se que o serviço objeto desta contratação possui natureza **continuada**, uma vez que os rádios comunicadores serão empregados de forma recorrente e indispensável durante todo o período de vigência contratual, em apoio às atividades permanentes do TJAM, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Nos termos do art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021, trata-se de objeto comum, cujos padrões de qualidade e desempenho encontram-se objetivamente definidos no Termo de Referência, incluindo características técnicas, níveis de serviço, tempo de reposição de equipamentos, e condições de suporte e manutenção.

4.4. A contratação será formalizada por instrumento contratual, com vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que observada a regularidade e a plena aderência à prestação dos serviços.

4.5. Os rádios comunicadores deverão, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos mínimos: a) Capacidade mínima de 16 canais de comunicação; b) Potência mínima de 5W (VHF/UHF até 470 MHz) ou 4W (450-512 MHz); c) Faixa de frequência compatível com as necessidades do TJAM (VHF: 136-174 MHz e UHF: 400-470 MHz ou 450-512 MHz); d) Chaves programáveis (mínimo de 3, preferencialmente 7); e) Grau de proteção IP67 (resistência à água e poeira); f) Fornecimento de fones intra-auriculares com microfone, baterias extras e carregadores para todos os equipamentos locados; g) Todos os equipamentos deverão ser entregues revisados, higienizados, em perfeito estado de funcionamento e acompanhados de manual de operação.

4.6. A contratada deverá garantir o suporte técnico imediato, com substituição de quaisquer rádios, acessórios ou baterias defeituosas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação formal, assegurando o pleno funcionamento do serviço contratado.

4.7. A empresa contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, sem qualquer custo adicional para a Administração, incluindo eventuais atualizações de software e troca de componentes.

4.8. A execução contratual deverá observar, de forma estrita, as diretrizes do **Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022**, notadamente: a) Logística reversa e destinação ambientalmente adequada de baterias e equipamentos substituídos; b) Preferência por equipamentos com certificações de eficiência energética e baixo impacto ambiental; c) Redução do uso de materiais impressos e preferência por comunicações digitais em todas as etapas da prestação do serviço; d) Promoção da diversidade, inclusão e respeito às normas trabalhistas e de acessibilidade, no quadro funcional da empresa.

4.9. A contratada deverá assegurar absoluto sigilo e confidencialidade de todas as informações eventualmente acessadas durante a execução do contrato, especialmente aquelas referentes à programação e logística de eventos, bem como garantir o tratamento adequado de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

4.10. Caberá à contratada manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e capacidade operacional, sob pena de rescisão imediata.

4.11. Demais exigências técnicas, operacionais, de segurança e critérios de sustentabilidade adicionais estarão detalhadamente previstas no respectivo Termo de Referência, que deverá ser integralmente observado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atender à necessidade de comunicação institucional eficiente nos eventos e operações do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), foram avaliadas as principais soluções de mercado disponíveis para a prestação desse serviço essencial. As alternativas analisadas foram:

5.1.1. **Solução 1: Aquisição Definitiva dos Rádios Comunicadores:** Consiste na compra dos rádios comunicadores, fones, baterias e acessórios necessários, passando o equipamento a integrar o patrimônio do TJAM. Embora proporcione disponibilidade permanente, esta solução apresenta desvantagens significativas, como alto investimento inicial, necessidade de atualização tecnológica frequente devido à rápida obsolescência desses equipamentos, além de custos recorrentes com manutenção corretiva e preventiva, gerenciamento de peças e destinação ambiental de resíduos eletrônicos ao final da vida útil. Além disso, demanda contratação paralela de serviço de suporte técnico especializado, atualmente indisponível no quadro do Tribunal, o que torna a alternativa pouco eficiente e onerosa para o interesse público.

5.1.2. **Solução 2: Utilização de Soluções Alternativas de Comunicação:** Consiste no uso de aplicativos de mensagens instantâneas, smartphones ou redes de telefonia móvel para suprir a necessidade de comunicação entre as equipes. Apesar do baixo custo inicial e do aproveitamento de dispositivos existentes, a solução se mostra ineficaz para eventos institucionais, devido à instabilidade do sinal de telefonia móvel, à ausência de resposta instantânea em situações críticas e ao maior risco de falhas de comunicação em ambientes com grande concentração de pessoas ou áreas de sombra de sinal, comprometendo a segurança e a coordenação dos eventos.

5.1.3. **Solução 3: Locação de Rádios Comunicadores (Solução Recomendada):** Consiste na contratação de empresa especializada para a locação dos rádios comunicadores, com fornecimento dos equipamentos em perfeito estado, fones intra-auriculares, baterias extras, carregadores, manutenção corretiva e preventiva, atualização tecnológica e substituição imediata de unidades defeituosas, sem qualquer custo adicional para o TJAM. A responsabilidade integral pela manutenção e atualização recai sobre a contratada, eliminando riscos de obsolescência e de indisponibilidade operacional. Esta solução garante flexibilidade para ajuste de quantitativos conforme a demanda dos eventos, e dispensa a necessidade de aquisição e gerenciamento de estoque, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade.

5.2. **Solução Escolhida:** Após análise das alternativas acima, a **locação dos rádios comunicadores** apresenta-se como a solução mais eficiente, segura e economicamente justificável. A modalidade de locação garante atualização tecnológica permanente, suporte técnico especializado e eliminação de custos ocultos com manutenção, além de permitir a pronta reposição dos equipamentos em caso de defeitos, assegurando plena continuidade dos eventos institucionais. Ressalta-se, ainda, que a experiência de outros órgãos do Judiciário brasileiro confirma a adoção dessa modalidade como prática de excelência, a exemplo das seguintes contratações similares:

Órgão	Link/Edital	Valor	Con
TCE - SP	https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/sites/licitacao/files/pre_eletronico_32_sei_8912_2023_24_locacao_de_radios_intercomunicadores_edital_2364_5251_1793_6063.pdf	Valor Estimado da contratação R\$ 53.938,80	PE 3
CNJ	https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-administrativa/licitacoes-e-contratos/editais/	Valor Estimado da contratação R\$ 9.360,00	Disp 03/2
UASG 929395 - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - RJ	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/97?compra=92939505900112024	Valor Estimado da contratação R\$ 272.500,00	PE 9

5.3. Vislumbra-se, preliminarmente, a possibilidade de que a contratação da locação dos rádios comunicadores seja realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado apurado com base nas propostas anexadas ao SEI (id. 2072061,2072062, 2072063, e na pesquisa de mercado. Ressalta-se, contudo, que a definição da modalidade de contratação está condicionada à consolidação do Mapa de Preços, etapa em que será verificado o efetivo enquadramento do valor final nas hipóteses legais de dispensa. Permanecendo o valor dentro do limite permitido, será possível a adoção do rito simplificado, resguardando-se integralmente a legalidade, a eficiência e o interesse público.

5.4. No que tange aos itens previstos na Resolução nº 64/2023-TJAM, relacionados à necessidade de realização de audiência pública (art. 3º, V, d) e às exigências de manutenção e assistência técnica (art. 3º, VI), esclarece-se que tais aspectos, embora contemplados pela normativa, não se aplicam ao objeto em questão, considerando que este trata exclusivamente da prestação de serviços de locação de equipamentos, cujo atendimento técnico e logístico já está incluído nas obrigações contratuais da empresa locadora.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta contempla a **locação de 18 (dezoito) rádios comunicadores portáteis**, acompanhados de fones intra-auriculares, baterias extras e carregadores, visando garantir a comunicação ininterrupta, segura e eficiente entre as equipes operacionais envolvidas nos eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM). Trata-se de serviço de natureza continuada, com duração inicial de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Especificações técnicas mínimas dos rádios comunicadores:

6.2.1. Canais: mínimo de 16 e máximo de 128 canais, possibilitando a segregação e a comunicação simultânea entre diferentes grupos de trabalho em um mesmo evento, sem interferência.

6.2.2. Potência de saída: 5W para VHF e UHF até 470 MHz; 4W para 450-512 MHz, assegurando amplitude e qualidade de sinal em ambientes internos e externos.

6.2.3. Frequências: VHF (136-174 MHz) e UHF (400-470 MHz ou 450-512 MHz), garantindo flexibilidade operacional em distintas faixas de frequência conforme a demanda.

6.2.4. Chaves programáveis: mínimo de 3, preferencialmente 7, possibilitando a customização de funções conforme a necessidade do evento.

6.2.5. Classificação à prova d'água: IP67, assegurando resistência a intempéries, poeira e utilização em ambientes adversos, ampliando a vida útil e a confiabilidade do equipamento.

6.2.6. Fones de Ouvido: obrigatoriamente do tipo intra-auricular, com microfone, compatíveis com rádios Midland Lxt, Gxt, Xt, Cxt, G300, Atlantic Alan Md, proporcionando conforto em longos períodos de uso.

6.2.7. Acessórios: cada rádio deve ser fornecido com ao menos uma bateria extra e um carregador individual, garantindo autonomia operacional durante longos períodos de uso e reposição imediata em caso de necessidade.

Fone Para Rádio Midland Lxt Gxt Xt Cxt G300 Atlantic Alan Md

1 / 4



6.3. Características operacionais e contratuais:

6.3.1. Os rádios comunicadores deverão permanecer sob posse da Assessoria de Cerimonial durante todo o período de vigência contratual, sendo seu uso cotidiano indispensável à execução das atribuições da unidade.

6.3.2. A contratada será responsável por substituir quaisquer equipamentos ou acessórios defeituosos (inclusive baterias, fones e carregadores) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional ao TJAM.

6.3.3. Deverá ser realizada manutenção preventiva a cada 3 (três) meses, para garantir a plena funcionalidade dos equipamentos e prevenir falhas operacionais durante os eventos.

6.3.4. Os equipamentos deverão operar livres de interferências externas, com qualidade de sinal compatível com as exigências das atividades institucionais do TJAM.

6.3.5. A empresa contratada deverá oferecer treinamento técnico aos servidores da Assessoria de Cerimonial, com orientações sobre o uso correto, cuidados com o equipamento e procedimentos em caso de falhas.

6.3.6. Todos os equipamentos deverão ser entregues higienizados, em perfeito estado de funcionamento e acompanhados de manual de operação.

6.3.7. O contrato deverá prever logística reversa e destinação ambientalmente adequada dos equipamentos ou acessórios inservíveis, nos termos do Guia Prático de Sustentabilidade para Compras do TJAM.

6.3.8. A contratada deverá observar os princípios de confidencialidade e proteção de dados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.3.9. A solução deverá permitir, mediante justificativa formal, eventual ajuste no quantitativo locado, durante a vigência contratual, conforme variações da demanda institucional.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa da quantidade de rádios comunicadores a serem contratados foi fundamentada na análise do uso contínuo e multifuncional desses equipamentos pela Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), conforme detalhado na memória de cálculo apresentada pela unidade demandante.

7.2. A equipe da Assessoria de Cerimonial é composta por **18 (dezoito) servidores**, sendo que todos desempenham atividades em que a comunicação por rádio é imprescindível, tanto nas demandas diárias quanto na execução de eventos institucionais de diversas naturezas e dimensões. Diante disso, justifica-se a necessidade de **18 rádios comunicadores**, correspondendo à totalidade da equipe.

7.3. Os critérios utilizados para dimensionamento da demanda consideraram:

7.3.1. Eventos de grande porte, nos quais toda a equipe atua simultaneamente e a comunicação em tempo real é essencial para a coordenação e execução segura das atividades;

7.3.2. Eventos de médio e pequeno porte, que demandam a mobilização parcial da equipe, mas ainda assim exigem comunicação direta entre os setores envolvidos;

7.3.3. Eventos externos e solenidades institucionais, inclusive com a participação de desembargadores, nos quais a equipe presta acompanhamento direto e deve estar permanentemente conectada;

7.3.4. Atividades de apoio a outros órgãos e representações protocolares;

7.3.5. Velórios e funerais oficiais, que demandam logística sensível e comunicação imediata;

7.3.6. Rotina diária de trabalho, haja vista que a equipe está fisicamente distribuída entre diferentes prédios da sede e anexos do TJAM, o que exige comunicação constante para o cumprimento eficiente

das atribuições, inclusive de fiscalização contratual em áreas como copeiragem, recepção e sonorização.

7.4. Assim, a quantidade estimada de 18 rádios comunicadores reflete uma projeção realista, proporcional e fundamentada nas demandas operacionais da Assessoria de Cerimonial, assegurando o suporte necessário à comunicação institucional do TJAM em suas diversas frentes de atuação.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O valor estimado da contratação será apurado pela Divisão de Compras e Operações (DVCOP), integrando o Mapa de Preços a ser elaborado após a fase de cotação junto ao mercado, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Para definição dos preços referenciais, utiliza-se como parâmetro preliminar o orçamento apresentado pela empresa **Banana Comunicações**, constante do documento SEI nº 2072061, no valor de **R\$ 29.160,00** (vinte e nove mil cento e sessenta reais), correspondente à locação de 18 rádios comunicadores, com fones intra-auriculares, baterias extras e carregadores, pelo período de 12 (doze) meses.

8.3. Este valor estimado de referência será utilizado de forma preliminar para fins de planejamento e viabilização da contratação, ressalvando-se que o valor final será definido a partir do levantamento de mercado atualizado, considerando fatores como o porte das empresas locadoras, abrangência dos serviços ofertados (manutenção, substituição de equipamentos, suporte técnico), condições comerciais vigentes e demais variáveis contratuais pertinentes.

8.4. Complementarmente, a aferição do preço será subsidiada pelos dados de editais recentes de objetos assemelhados, detalhados no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, reforçando a prática de benchmarking e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

9.1. A contratação de empresa especializada para a **locação de rádios comunicadores** para os eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) não será objeto de parcelamento.

9.2. A solução requer a padronização dos equipamentos e acessórios, bem como a uniformidade de suporte técnico e manutenção, o que inviabiliza o fracionamento do objeto. A contratação global assegura a compatibilidade entre os rádios, evita riscos operacionais e facilita a gestão do contrato.

9.3. Sob a ótica econômica, a concentração da contratação em um único fornecedor permite condições comerciais mais vantajosas, reduzindo custos administrativos e operacionais. O parcelamento, além de dificultar o controle, poderia gerar aumento de despesas e comprometimento da eficiência.

9.4. De acordo com o art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento somente deve ser adotado quando técnica e economicamente viável, o que não se verifica no caso concreto.

9.5. Portanto, a contratação única revela-se a solução mais eficiente, econômica e segura, assegurando a adequada execução dos serviços e a satisfação do interesse público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam contribuir para a viabilidade e execução desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A locação de rádios comunicadores visa assegurar comunicação eficiente e segura nos eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), otimizando a atuação das equipes e promovendo maior eficácia na execução das atividades.

11.2. A solução traz ganhos de economicidade, ao eliminar custos com aquisição e manutenção de equipamentos, e promove práticas sustentáveis, com destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos.

11.3. Além disso, contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, reforçando a imagem institucional do TJAM junto à sociedade.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação do serviço de locação de rádios comunicadores para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), em consonância com o art. 225 da Constituição Federal e o Guia Prático de Sustentabilidade do TJAM, exige análise dos impactos ambientais decorrentes da produção, utilização e descarte dos equipamentos eletrônicos envolvidos.

13.2. Nesse contexto, são identificados aspectos relevantes e medidas mitigadoras que devem ser observadas pela Administração e pela empresa contratada.

13.3. Potenciais Impactos Ambientais:

13.3.1. Consumo de Recursos Naturais: Produção de rádios comunicadores e acessórios demanda o uso de metais, plásticos e componentes eletrônicos, com consequente extração de recursos minerais e energéticos.

13.3.2. Geração de Resíduos Eletrônicos: Obsolescência ou defeito dos equipamentos e baterias pode gerar resíduos sólidos de alta complexidade e potencial poluente, caso não sejam corretamente tratados.

13.3.3. Emissões Associadas à Cadeia de Produção: Emissões de carbono oriundas dos processos industriais de fabricação, transporte e manutenção dos equipamentos.

13.4. Medidas Mitigadoras Propostas:

13.4.1. Logística Reversa: Obrigatoriedade de recolhimento e destinação ambientalmente adequada de baterias, rádios inservíveis e demais resíduos eletrônicos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

13.4.2. Eficiência Energética: Preferência por equipamentos com certificações de baixo consumo de energia e menor impacto ambiental, alinhados às melhores práticas de responsabilidade socioambiental.

13.4.3. Sustentabilidade na Prestação do Serviço: Valorização de fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade, como reutilização de materiais, redução do consumo de insumos não renováveis e ações de preservação ambiental.

13.4.4. Diversidade e Inclusão: Estímulo à adoção de políticas de diversidade de gênero, raça e inclusão de pessoas com deficiência nas equipes envolvidas na execução do contrato, conforme diretrizes do Guia Prático de Sustentabilidade para Compras no TJAM.

13.4.5. Educação Ambiental: Incentivo a ações de conscientização interna por parte da empresa contratada quanto à correta utilização e descarte de equipamentos eletrônicos.

13.4.6. Monitoramento Contínuo: Previsão de cláusulas que permitam o acompanhamento da execução das práticas sustentáveis previstas no contrato, com possibilidade de aperfeiçoamento contínuo.

14. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. A formalização de contrato administrativo é imprescindível para a regulação dos direitos e obrigações recíprocas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa seguradora contratada, nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021. Tal instrumento garante segurança jurídica à relação contratual, viabilizando o pleno cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como o acompanhamento, a fiscalização e a eventual aplicação de sanções, assegurando a adequada prestação do serviço de seguro veicular e a proteção do interesse público.

15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Para esta contratação, não há necessidade de previsão de serviços de manutenção e assistência técnica, uma vez que o objeto restringe-se à prestação de serviço de seguro total dos veículos oficiais, cabendo à seguradora apenas a cobertura dos riscos e o atendimento às demandas de sinistros e assistência 24 horas, nos termos definidos no Termo de Referência.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após análise técnica deste Estudo Técnico Preliminar, constata-se que a contratação da solução de **locação de rádios comunicadores** para apoio às atividades institucionais e eventos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) é plenamente viável, necessária e alinhada às melhores práticas de gestão operacional e suporte logístico.

16.2. Trata-se de solução tecnicamente exequível, amplamente ofertada no mercado nacional, respaldada por experiências consolidadas em diversos órgãos públicos, inclusive do Poder Judiciário, garantindo comunicação segura, imediata e eficiente durante a realização de eventos.

16.3. A contratação encontra-se em consonância com os objetivos estratégicos do TJAM, especialmente quanto à eficiência na execução das atividades institucionais, promoção da sustentabilidade, otimização de recursos públicos e fortalecimento da imagem institucional, além de propiciar adequada relação custo-benefício.

16.4. Diante do exposto, declara-se plenamente viável a contratação pretendida, nos termos da fundamentação técnica, jurídica e orçamentária apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO:	Locação de 18 (dezoito) rádios comunicadores portáteis, com fones intra-auriculares, baterias extras, carregadores e serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição imediata de unidades defeituosas e treinamento aos usuários.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Assegurar comunicação eficiente, segura e contínua entre os membros da Assessoria de Cerimonial do TJAM no desempenho de suas funções institucionais e na execução de eventos oficiais, promovendo agilidade, integração operacional e mitigação de riscos logísticos.
FASE:	Estudo Técnico Preliminar

FASE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR									
ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)

R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei Complementar 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração

R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	de	Adoção de modelos editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades
------------	---	---	--	---	---	----------	---------------------------------------	----	--	---

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.	<table border="1"> <tr> <td></td> <td>5</td> <td>15</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>I</td> <td>3</td> <td>9</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>1</td> <td>3</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>P</td> <td colspan="3">PROBABILIDADE</td> </tr> <tr> <td>A</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>C</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>T</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>O</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		5	15	25	I	3	9	15	M	1	3	5	P	PROBABILIDADE			A				C				T				O			
		5	15	25																													
I		3	9	15																													
M	1	3	5																														
P	PROBABILIDADE																																
A																																	
C																																	
T																																	
O																																	
Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.																																	
Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.																																	

Baixo	Menor e/ou igual a 5.
Moderado	Entre 6 e 9.
Alto	Maior que 9.

ANEXO II**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Este documento estabelece os critérios de avaliação da qualidade dos serviços prestados no âmbito da contratação de locação de rádios comunicadores para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), indicando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento em caso de não atendimento das metas estabelecidas.

1.2. A CONTRATANTE utilizará o Instrumento de Medição de Resultado – IMR para avaliar a execução contratual pela empresa locadora, assegurando a qualidade e a continuidade do serviço prestado.

2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1. Os serviços da contratada serão avaliados com base nos seguintes indicadores de qualidade:

2.1.1. Cumprimento do prazo para substituição de equipamentos com defeito (até 24 horas);

2.1.2. Realização da manutenção preventiva trimestral dos rádios e periféricos;

2.1.3. Qualidade do funcionamento dos equipamentos durante os eventos (sem interferência)

2.1.4. Atendimento às especificações técnicas e contratuais (inclusive fones intra-auriculares);

2.1.5. Nível de satisfação dos usuários (servidores da Assessoria de Cerimonial).

2.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E FINALIDADE

Indicador	Critério	Finalidade
2.2.1. Substituição de equipamentos	Troca de rádios ou acessórios defeituosos em até 24h	Garantir disponibilidade e continuidade dos serviços
2.2.2. Manutenção preventiva	Execução completa das manutenções a cada 3 meses	Prevenir falhas e preservar o funcionamento adequado
2.2.3. Qualidade do sinal	Operação dos rádios sem interferências externas	Assegurar comunicação clara e estável
2.2.4. Atendimento às especificações	Conformidade total com as exigências contratuais	Garantir adequação técnica e conforto ao usuário
2.2.5. Satisfação do usuário	Ausência de reclamações procedentes	Avaliar percepção qualitativa da prestação do serviço

2.3. ITENS AVALIATIVOS

Os indicadores considerados para análise da medição dos serviços e as respectivas penalidades são os definidos na tabela abaixo:

ÁREA	PENALIDADE
------	------------

Substituição de equipamentos	03 pontos
Manutenção preventiva	03 pontos
Qualidade de funcionamento/sinal	02 pontos
Atendimento às especificações	02 pontos
Satisfação do usuário	01 ponto

3. AVALIAÇÃO DOS ITENS

3.1. A avaliação será realizada pela fiscalização do contrato, com base em análise documental, relatórios de manutenção e substituição, manifestações dos usuários e registros formais de ocorrências.

3.2. A pontuação mensal será a soma dos pontos obtidos em cada critério, em relação à pontuação total possível.

4. METAS A CUMPRIR NOS ITENS

Indicador	Meta Estabelecida
Substituição de equipamentos	100% em até 24h
Manutenção preventiva	100% no trimestre
Qualidade do sinal	100% sem falhas
Conformidade técnica	100% de aderência
Satisfação do usuário	100% sem reclamações procedentes

5. FORMA DE ACOMPANHAMENTO

5.1. A fiscalização do contrato manterá registros formais de ocorrências, substituições, relatórios de manutenção e manifestações de usuários por meio de formulários próprios, planilhas ou sistemas informatizados, a fim de subsidiar a apuração mensal do IMR.

6. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

6.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência.

6.2. O valor a ser faturado mensalmente será ajustado de acordo com a pontuação alcançada no IMR, conforme tabela abaixo:

Total de pontos no fechamento da fatura	Percentual do valor a ser faturado no mês de referência
≥ 95 pontos	100%
≥ 90 pontos e < 95 pontos	95%
≥ 85 pontos e < 90 pontos	90%
≥ 80 pontos e < 85 pontos	85%
≥ 75 pontos e < 80 pontos	80%

≥ 70 pontos e < 75 pontos	75%
< 70 pontos	70%

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todos os registros de avaliação, ocorrências e notificações serão arquivados pela fiscalização do contrato para fins de transparência, controle e eventual aplicação de penalidades.

Manaus, *data do sistema*.

Thiago Lima dos Santos

Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 08/05/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 08/05/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2174055** e o código CRC **84F57DB9**.